

LEI Nº 341/98, DE 19 DE JUNHO DE 1998

Autor: Vereador Adir Antônio Loredo

“Altera denominação de unidade escolar do Município”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Escola Municipal Carlos Pereira Neto” a atual Escola Municipal Eloi Teixeira.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas legais pertinentes destinadas a regularizar nos órgãos competentes a alteração estabelecida na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal